

AFIXADO(A) EM

20 de DEZEMBRO de 1999

Por: ADILZ ANTONIO N. GALVA

Função: AUDITOR INTERNO



**APROVADO**  
James Laet  
PRESIDENTE  
Sala das Sessões: 17/12/1999

ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABACAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 253 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT**, o Sr. **JOSÉ MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

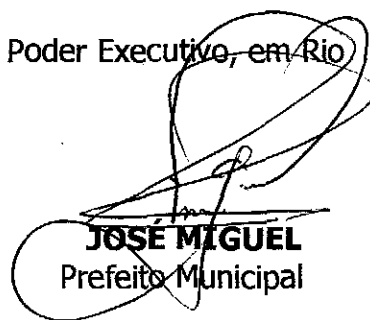
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no exercício financeiro de 1999, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.405,85 (treze mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas de Transferências a famílias contempladas com o repasse da Renda Mínima.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo art. 43, § 1º, inciso 1, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco/MT, 20 de dezembro de 1.999.

  
**JOSÉ MIGUEL**  
Prefeito Municipal